



# LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2025



PREFEITURA DE  
**ERECHIM**



## **DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO**

**Missão do Município:** Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade.

**Visão:** Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

**Valores:** Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano, Cuidado com o Meio Ambiente.

## **ESTRUTURA DE GOVERNO**

**Prefeito Municipal:** Paulo Alfredo Polis

**Vice-Prefeito Municipal:** Flávio Augusto Tirello

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

Aline Taíse Prichua

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro

Ana Lúcia Silveira de Oliveira

Fabício Ricardo de Oliveira

Tobias Biazi

Marcelo Miorelli Antunes dos Santos

Daniele Colla

Cristiane da Silva Rodrigues

Fabício José Brustolin

Rafael Colet

Cristiano Daniel Moreira

Edgar Paulo Marmentini

**Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:** Edgar Radeski

**Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência:** Renato Alencar Toso

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim:** Jurandir Vergílio Pezzenato



## ÍNDICE

MENSAGEM.....	04
LEI N.º 7.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.....	05
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.....	18
ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS.....	48
ANEXO III – RISCOS FISCAIS.....	61
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	63



**Exmo. Sr.  
Jurandir Vergílio Pezzonato  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Erechim – RS.**

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal e princípios da responsabilidade fiscal, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025 – (LDO 2025).

Em sua estrutura o Projeto de lei contém as disposições acerca das metas e prioridades da Administração Pública Municipal, das metas e riscos fiscais, das diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual, das disposições sobre a arrecadação tributária e dívida pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que desdobra as metas anuais e tem a função de interligar as ações de governo, previstas no Plano Plurianual, selecionando dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento, permitindo a sua utilização como um instrumento de Gestão das Finanças Públicas, com as metas de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e sociedade em geral, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima as receitas e fixa as despesas da administração pública para o ano subsequente.

O bom gestor é aquele que cuida do seu Município e, conseqüentemente, atrai pessoas a viver nele. No momento em que o Rio Grande do Sul passa pela maior catástrofe climática, a inovação, o fomento ao desenvolvimento econômico, o planejamento das cidades, a eficiência dos serviços públicos, são fundamentais para dar a volta por cima.

Com este espírito na administração pública, vamos melhorar a nossa cidade e ajudar a reconstruir o Estado, proporcionando serviços públicos mais ágeis e eficientes para a população, principalmente nas áreas do desenvolvimento econômico, educação, infraestrutura, moradia digna e saúde, através das diretrizes construídas com toda sociedade.

Diante do exposto, apresentamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para apreciação desta Nobre casa Legislativa, com a ressalva de que os valores inicialmente previstos de receitas e despesas podem ser ajustados futuramente, no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO  
Prefeito Municipal em exercício**



**LEI Nº 7.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2025**



LEI Nº 7.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Artigos 122, 124 e 135 Inciso II da Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2025, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

§ 1.º Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2.º De acordo com o § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é estabelecido o Anexo II de Metas Fiscais, compreendendo:

- I – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 3.º Integra ainda a presente Lei:

- I – Anexo III – Riscos Fiscais;
- II – Anexo IV – Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público.

Art. 2.º As Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 – Lei nº 6.842, de 06 de julho de 2021, especificadas no



Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3.º A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2025, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros atendendo as seguintes disposições:

§ 1.º Os serviços e ações existentes têm prioridades sobre os de expansão;

§ 2.º As Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviços da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;

§ 3.º Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 4.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elemento de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5.º O orçamento para o Exercício de 2025 abrange a Administração Direta, formada pelos Poderes Legislativo e Executivo e pela Administração Indireta e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 6.º A Receita do Município de Erechim para o Exercício de 2025, estimada provisoriamente em R\$ 618.700.000,00 (Seiscentos e dezoito milhões e setecentos mil reais), obedecerá à seguinte destinação:

- a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida.
- b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
- c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução;
- d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

§ 1.º A receita da Administração Direta está estimada provisoriamente em R\$ 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de reais) e da Administração Indireta, composta pela Agência



Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, está estimada provisoriamente em R\$ 68.700.000,00 (Sessenta e oito milhões e setecentos mil reais).

§ 2.º A estimativa de receita apresentada no caput deste Artigo será automaticamente atualizada quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 7.º Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 6.842, de 06 de julho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 8.º Para fins de atendimento das Emendas Individuais e de Bancada do Poder Legislativo Municipal, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

I – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, sendo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de recursos livres e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;





II – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.

§ 1.º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2.º Os critérios para distribuição dos valores entre os parlamentares e demais exigências relativas à execução orçamentária das emendas individuais obedecerão ao disposto no Art. 137 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3.º Para fins do disposto no § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município, consideram-se impedimentos de ordem técnica qualquer situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, em especial os que seguem abaixo:

I – a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II – a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

III – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IV – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

V – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VI – a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

VII – a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VIII – o Plano de Trabalho não entregue ou com apresentação intempestiva, conforme prazo definido pela Administração Municipal;

IX – a destinação de dotação a entidade com fins lucrativos, conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 169 da Lei Orgânica Municipal;

X – os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;



XI – o não atendimento aos requisitos exigidos na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, conforme determina o art. 34 do Decreto Municipal 4.503/2017;

XII – a desistência da proposta por parte do proponente.

§ 4.º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal, observado o disposto no art. 137, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Município.

§ 5.º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

a) superáveis: impedimentos de ordem técnica cujas pendências sejam de natureza técnica-orçamentária ou documental e que possam ser superadas mediante ação administrativa ou ato formal do executivo, desde que preservado o objeto da emenda pretendido pelo autor, sem a necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao legislativo nos termos do art. 137, § 7º da Lei Orgânica do Município; ou,

b) insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 137, § 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

§ 6.º Os prazos para envio das notificações e ajustes nas emendas impositivas, nos casos de impedimentos de ordem técnica, seguem o disposto no § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município.

§ 7º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, nos termos do § 3º, art. 137 da Lei Orgânica do Município, entende-se por:

I – execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§ 8º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 9º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.



§ 9º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 31 de outubro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9.º As receitas e despesas da LOA deverão observar o princípio do equilíbrio orçamentário e serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá afetar o cumprimento das Metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3.º Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento:

- a) Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- b) Redução de despesas de manutenção em geral;
- c) Limitação de outras despesas, cujas solicitações de despesas – SDs, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou Servidor por ele designado;
- d) Limitação de gastos com diárias;
- e) Suspensão de autorização para novos investimentos;
- f) Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4.º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento das despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida, dos precatórios judiciais, de obrigações constitucionais e legais e das despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de bens e as relacionadas a execução das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e, em caso de implantação, do Plano Municipal da Primeira Infância (PPI).

§ 6.º Para efeito do disposto no artigo 16, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da



ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no Exercício de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 7.º Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará, resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 10. Na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária para 2025, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto/setembro de 2024, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

Parágrafo Único. Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 11. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – A consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – A adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;

III – Revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;

IV – Da revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

V – As isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o ano de 2025, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais);

VI – A compensação da Renúncia de Receita, bem como novas isenções para 2025, serão realizadas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo que as estimativas das receitas devem contemplar esta redução.

Art. 12. Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

Art. 13. O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterà autorizações para:



- I – Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
- II – Realização de Operação de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;
- III – Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 14. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

**I – Transposições:** deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

**II – Remanejamentos:** deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

**III – Transferências:** deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 16. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: educação, saúde, geração de emprego e renda, cultura, assistência social, ações comunitárias, habitação, agricultura, infraestrutura, segurança, com ou sem ônus para o Município.



Art. 17. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 18. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura, meio ambiente e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 19. As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas sem fins lucrativos a título de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições atenderão às exigências da Legislação competente.

Parágrafo Único – Os prazos para prestação de contas das transferências de recursos, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo em cada caso.

Art. 20. Fica autorizada a celebração de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014.

Art. 21. Serão incluídas, como anexo da LOA para o Exercício de 2025, informações resumidas que constituem o Orçamento da Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 22. Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.



Art. 23. É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 25. O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

I – Promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;

II – Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa;

IV – Realizar concurso público para preenchimento de vagas existentes ou de cargos a serem criados, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício e para os dois subsequentes.

Art. 27. As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1.º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, alterações e criação de carreiras, cargos e funções, bem como a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e, nos casos exigidos, mediante autorização legislativa.

Art. 29. São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:



- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- III – Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

Art. 30. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2025, as Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art. 31. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será disponibilizado aos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, para apreciação e manifestação.

Art. 32. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão formalizados a partir das possibilidades existentes no sistema orçamentário informatizado atual, com implementação de ajustes necessários ao gradativo atendimento deste quesito.

Art. 33. Ficam alterados os seguintes Programas e Ações da Lei Municipal nº 6.842, de 06 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025:

**a) Programa 0003:** Planejamento e Modernização da Gestão: Ficam alterados os objetivos do Programa:

- a) Ampliar as ações do Meu Bairro Melhor, para melhor atender as demandas das comunidades.*
- b) Garantir a execução de ações, programas e projetos de governo, visando a melhoria da Gestão Pública.*
- c) Planejar, executar, acompanhar e monitorar as ações, serviços e programas do Município.*
- d) Realizar a Captação de Recursos, junto a entidades Governamentais e Não Governamentais.*
- e) Implantar ações do Plano de Mobilidade Urbana de Erechim.*
- f) Agilizar a análise dos processos administrativos e técnicos, visando a eficiência e eficácia do serviço público.*
- g) Executar ações da Política Pública de Regularização Fundiária(REURB).*

**b) Programa 0009:** Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Municípios: Fica alterado o objetivo “g” para:

- g) Desenvolver e aprimorar ações em serviços de saúde digital, tecnologia e inovações.*





**c) Programa 0009:** Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Municípios: Fica incluída a seguinte ação, sendo o valor transferido da ação/iniciativa “Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde”:

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Valor Total
P	Aquisição/Construção de Imóvel para a Saúde Mental	Imóvel para a saúde mental construído/adquirido.	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Descrição da Meta:</b> Aquisição ou construção de imóvel para a saúde mental.					
<b>Meta:</b> 1,0				<b>Unidade de Medida:</b> un.	

**d) Programa 0018:** Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos: Fica alterado o objetivo “b”, a Descrição da Ação/Iniciativa, o Resultado Esperado e a Descrição da Meta da ação “Aquisição de sala para a AGER” para:

*b) Adquirir terreno e construir a sede própria da AGER.*

**Descrição da Ação/Iniciativa:** *Aquisição de Terreno e Construção da Sede da AGER.*

**Resultado esperado:** *Sede própria da AGER construída com um local adequado para atendimento dos serviços da Agência.*

**Descrição da Meta:** *Compra de Terreno e Construção da Sede da AGER.*

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, em 11 de Setembro de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO  
Prefeito Municipal em exercício



## **ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**



**Programa 0001: Atuação Legislativa e Fiscalizadora**

**Objetivos:**

- a) Promover a cidadania por meio de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais.  
b) Estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia dos seus direitos.

**Órgão Responsável:** Câmara Municipal de Vereadores

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas	Atividades Legislativas mantidas e em funcionamento com a promoção da cidadania e exercendo a função fiscalizadora de competência do Poder Legislativo.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atribuições do Poder Legislativo executadas.				
A	Manutenção do Programa Vereador Mirim	Promoção da interação entre a Câmara Municipal e as escolas do Município resultando na melhor compreensão do papel do Legislativo na sociedade.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do Programa Vereador Mirim.				
A	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior	Servidores da Câmara de Vereadores qualificados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Auxílio financeiro a servidores da Câmara de Vereadores.				
A	Manutenção do Memorial Legislativo de Erechim	Projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal realizada; documentos e peças que possuam valor histórico para o Município coletados, integrados e preservados; eventos, seminários, workshops, exposições culturais e outros eventos agendados pela Mesa Diretora e Vereadores voltados a sua divulgação realizados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atribuições do Poder Legislativo executadas.				
P	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Câmara equipada com equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento regular e satisfatório.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Equipamentos e Materiais Permanentes necessários ao funcionamento da Câmara.				
P	Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara	Prédio da Câmara em boas condições para o funcionamento regular do Poder Legislativo.	01	un.
<b>Descrição da Meta:</b> Prédio mantido e conservado.				
P	Construção do Prédio da Câmara de Vereadores	Novo prédio da Câmara de Vereadores construído.	01	un.
<b>Descrição da Meta:</b> Prédio da Câmara construído.				
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Câmara prestando serviço de qualidade com equipamentos de informática adequados aos serviços a serem prestados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Aquisição de equipamentos de informática necessários ao funcionamento das atividades legislativas.				



**Programa 0002:** Administração, Supervisão, Coordenação e Representação do Governo

**Objetivos:**

- a) Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais entre os diversos níveis de governo.
- b) Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais, para o cumprimento das metas de gestão.
- c) Gerenciar, fomentar e instigar a consecução do processo administrativo e a execução das ações de acordo com os princípios constitucionais.
- d) Desburocratizar processos, visando a modernização e agilidade da gestão administrativa.

**Órgão Responsável:** Gabinete do Prefeito

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Controle da Execução das Diversas Ações de Governo	Ações planejadas e executadas dentro do prazo, orçamento e prioridades desejados/estimados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Supervisão, de forma efetiva, da execução das ações de governo.				
A	Promoção da Defesa e dos Direitos e dos Interesses do Município	Segurança jurídica em todas as ações promovidas pelo Município de Erechim e defesa dos direitos e interesses municipais efetuada na esfera administrativa e judicial.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Defesa dos direitos do Município e garantia do cumprimento legal das ações planejadas.				
A	Avaliação e Auxílio na Implantação de Controles	Controle Interno atuante, apoiando o controle externo efetuado pelo TCE.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Garantia do funcionamento ideal dos sistemas de auxílio de controle da gestão.				
A	Promoção de Ações de Caráter Social	Ações relacionadas ao Gabinete da Primeira Dama voltadas a promoção da humanidade e dignidade dos cidadãos realizadas.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Promoção de ações voltadas a promoção de humanidade e dignidade.				



**Programa 0003: Planejamento e Modernização da Gestão**

**Objetivos:**

- a) Ampliar as ações do Meu Bairro Melhor, para melhor atender as demandas das comunidades.
- b) Garantir a execução de ações, programas e projetos de governo, visando a melhoria da Gestão Pública.
- c) Planejar, executar, acompanhar e monitorar as ações, serviços e programas do Município.
- d) Realizar a Captação de Recursos, junto a entidades Governamentais e Não Governamentais.
- e) Implantar ações do Plano de Mobilidade Urbana de Erechim.
- f) Agilizar a análise dos processos administrativos e técnicos, visando a eficiência e eficácia do serviço público.
- g) Executar ações da Política Pública de Regularização Fundiária(REURB).

**Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Meu Bairro Melhor	Melhora na qualidade de vida da comunidade erechinense, de forma democrática promovendo o fortalecimento das comunidades, sanando as demandas urgentes, acompanhando o desenvolvimento e proporcionando a sustentabilidade aos bairros.	50	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento das demandas da comunidade erechinense.				
A	Planejamento da Gestão Pública e Coordenação de Projetos	Planejamento e coordenação das ações da administração municipal e administração de projetos trazendo recursos de outros entes governamentais.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Realização do Planejamento da Gestão Pública e coordenação de projetos.				
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim	Promoção do desenvolvimento local, harmônico e sustentável do Município de Erechim.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município.				



**Programa 0004: Modernização Administrativa e Valorização dos Servidores**

**Objetivos:**

- a) Promover uma gestão moderna e eficiente buscando qualificação e economicidade.
- b) Modernizar os serviços e aperfeiçoar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3.919/2005).
- c) Primar pela melhoria contínua no atendimento, suporte e gerenciamento das aquisições e contratações das Secretarias Municipais.
- d) Fornecer suporte administrativo nas ações envolvendo todas as Secretarias.
- e) Coordenar e auxiliar o Projeto e Execução de instalação dos geradores de energia solar nos prédios públicos.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Administração

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão de Serviços e Qualificação de Servidores	Servidores qualificados, serviços geridos de forma eficiente e aperfeiçoamento da estrutura administrativa e atualização descritiva das atribuições de cargos e salários e plano de carreira, visando a modernização de funções e concurso para o provimento de cargos realizado.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Aperfeiçoamento da estrutura administrativa, atualização do Plano de Carreira dos servidores e atualização descritiva dos cargos.				
A	Manutenção do Funcionamento das Divisões de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado Central	Demandas das Secretarias Municipais atendidas visando atingir as estratégias e entregas de serviços e obras aos cidadãos com eficiência.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Suporte administrativo adequado aos diversos setores do Município.				
A	Modernização Tecnológica e Infraestrutura para Transformação Digital	Modernização da infraestrutura tecnológica, visando melhorar a eficiência dos processos internos e oferecer suporte aos demais setores da administração pública municipal, através de aquisição de novos equipamentos, atualização de software e sistemas, implantação de redes mais eficientes, além do fortalecimento da segurança da informação.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Modernização da infraestrutura tecnológica.				
A	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores	Valorização dos servidores públicos municipais, visando o desenvolvimento profissional e pessoal, através do reconhecimento de mérito, capacitação e treinamento de competências técnicas e habilidades comportamentais e incentivo à inovação e estímulo à participação ativa dos servidores na gestão pública.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Gestão de Pessoas para aumentar a satisfação dos servidores públicos municipais em relação à valorização profissional e bem-estar.				



**Programa 0005: Gestão Equilibrada e Eficiente**

**Objetivos:**

- a) Efetuar o registros patrimoniais, orçamentários e financeiros e dar transparência aos resultados alcançados  
 b) Garantir o equilíbrio fiscal por meio da administração eficiente da política tributária do município.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Fazenda

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	Atos e fatos patrimoniais, orçamentários e financeiros registrados, resultados alcançados mensurados e transparência destes registros efetuada.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Registros contábeis, orçamentários e financeiros realizados.				
A	Arrecadação, Cadastro, Orientação e Fiscalização	Receitas de competência municipal arrecadadas e recursos financeiros para atendimento das diversas ações executadas pela Administração Municipal disponibilizados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Receitas de Competência Municipal Arrecadadas.				



**Programa 0006: Erechim Com Mais Oportunidades**

**Objetivos:**

- a) Estimular o desenvolvimento econômico e tecnológico do município.
- b) Fomentar e fortalecer as micro e pequenas empresas.
- c) Qualificar a mão de obra de jovens e adultos.
- d) Implantar novos Distritos Industriais.
- e) Criar Estratégias de Desenvolvimento e Continuidade nas Ações Turísticas.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Fortalecimento de Empresas	Simplificação nos processos de registro e legalização de negócios, com a manutenção da Junta Comercial e dando suporte para instalação e ampliação de empresas através da realização de feiras setoriais e regionais, incentivos à tecnologia e inovação, ampliando a oferta de crédito aos pequenos empresários e fomentando as empresas do Berçário Industrial.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial.		01	Escritório
	<b>Descrição da Meta:</b> Fomento e auxílio à instalação de empresas no Berçário Industrial.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Realização de feiras setoriais e regionais.		01	Feira
	<b>Descrição da Meta:</b> Fortalecimento das empresas com incentivos à tecnologia e inovação e facilitando os processos de registro e legalização de negócios.		100	%
P	Implantação de Distritos Industriais	Novo Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas implantado.	1,0	Distrito
	<b>Descrição da Meta:</b> Implantação de Distrito Industrial para Micro e Pequenas empresas.			
A	Qualificação Profissional	Mão-de-obra capacitada e qualificada com maior geração de renda e novas oportunidades de emprego para jovens e adultos.	300	Pessoas
	<b>Descrição da Meta:</b> Profissionais qualificados e treinados para o mercado de trabalho.			
A	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo	Fortalecimento da cadeia produtiva do Turismo, consequentemente, a visibilidade turística de Erechim em nível Estadual, e a obtenção da Classificação "A" junto ao Ministério do Turismo.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Atuação na sensibilização e mobilização da comunidade para a finalidade turística com a promoção de eventos e negócios relacionados ao turismo.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Implantação do Complexo Turístico Vale do Dourado.		0,1	Complexo
	<b>Descrição da Meta:</b> Modernização da Linha Turismo Erechim.		0,5	Linha
	<b>Descrição da Meta:</b> Qualificação de empreendedores que trabalham com produtos turísticos.		50	Empreendedores





A	Implantação e Manutenção do Centro Tecnológico	Espaço destinado à implantação de atividades ligadas a tecnologia, inovação e empreendedorismo criado e transferência das ações da Incubadora Tecnológica realizada.	
	<b>Descrição da Meta:</b> Fomento as atividades das empresas ligadas ao centro tecnológico.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Realização de feiras ligadas a tecnologia e inovação.	02	Feiras
	<b>Descrição da Meta:</b> Participação em feiras ligadas ao setor tecnológico e de inovação.	03	Feiras
	<b>Descrição da Meta:</b> Fortalecimento das empresas com incentivos a tecnologia e inovação, facilitando os processos de registro e legalização de negócios.	100	%



<b>Programa 0007: Agricultura de Resultado</b>				
<b>Objetivos:</b>				
a) Executar projetos e ações que visem promover a qualidade de vida das famílias rurais, levando em consideração aspectos econômicos, sociais e ambientais, bem como práticas sustentáveis.				
<b>Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Fomento ao Desenvolvimento Rural	Promoção do desenvolvimento rural do município através da busca e transmissão de tecnologias e conhecimentos, visando o melhoramento e aumento da produção agrícola e agroindustrial.		
		<b>Descrição da Meta:</b> Fomento ao desenvolvimento rural propiciando ao produtor rural acesso a novas tecnologias de produção, participação em feiras e eventos, promovendo o Programa Troca-troca de sementes, a piscicultura, a implantação de hortas comunitárias, estruturando as Rotas Turísticas Rurais e incentivando a aquisição de alimentos da agricultura familiar pela rede municipal de ensino.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Ampliação e melhorias nas feiras do produtor.	02	Feiras
		<b>Descrição da Meta:</b> Fornecimento de mudas frutíferas para implantação de pomares.	05	ha
A	Agroindústrias e Segurança Alimentar	Manutenção e ampliação do atendimento às agroindústrias, priorizando a segurança alimentar.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Promoção das agroindústrias e da segurança alimentar através da manutenção e ampliação dos serviços de inspeção necessários à venda de produtos da agricultura.		
A	Infraestrutura, Logística Rural e Regulamentação Fundiária	Otimização de obras e serviços, tais como acesso às propriedades, melhoria e construção de pontes, bueiros e pontilhões, visando o incremento às explorações avícola/suinícola, também desenvolvendo ações que visem criar legislação específica com vistas a regularização fundiária.		
		<b>Descrição da Meta:</b> Melhora da estrutura nas áreas rurais e promoção da regulamentação fundiária.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção das estradas do meio rural.	400	Km
A	Tecnologia e qualidade de vida no meio rural	Universalização do acesso à internet no meio rural e garantia do fornecimento de água de boa qualidade.		
		<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento das necessidades dos produtores de acesso à internet, água tratada e segurança das propriedades rurais.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Perfuração de poços artesianos.	01	Un
A	Administração e controle	Atividades e demandas administrativas da secretaria atendidas.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos serviços administrativos da secretaria.		
A	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	FUNDESA – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar mantido e em funcionamento.	100	%
		<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e funcionamento do FUNDESA.		



**Programa 0008: Desenvolvimento da Cultura e do Esporte**

**Objetivos:**

- a) Consolidar, fomentar e apreciar a Cultura como eixo estratégico de desenvolvimento social, econômico e sustentável.
- b) Promover e incentivar a leitura como fator de emancipação sociocultural.
- c) Preservar, valorizar e acessibilizar a Memória, a História e o Patrimônio Artístico-Cultural.
- d) Desenvolver o esporte como fator de lazer e bem-estar físico e social.
- e) Implementar plataformas de cadastro, abertura de processos e acompanhamento de informações na área cultural e esportiva.
- f) Manter, melhorar e ampliar as estruturas físicas e equipamentos.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Desenvolvimento da Cultura	Reconhecimento em nível Estadual como Município referência na promoção e desenvolvimento da Cultura.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Incentivo a eventos culturais, festivais, feiras criativas e resgatando projetos culturais como Projeto Cultura é Dez.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Valorização da cultura em todos os seus segmentos.		100	%
A	Qualificação dos Serviços do Centro Cultural 25 de Julho	Ser reconhecido como espaço público, tecnicamente organizado, diferenciado, equipado e bem estruturado.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e qualificação dos serviços do Centro Cultural 25 de Julho.			
A	Promoção e Incentivo à Leitura e Qualificação da Biblioteca Pública	Consolidação da Biblioteca Pública como espaço de conhecimento e promoção sociocultural, por meio de projetos e programas, com incentivos ao hábito de leitura.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Promoção e manutenção da Biblioteca Pública com modernização do Software, tornando o espaço acessível a todos, restaurando, padronizando e identificando os livros.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Realização da Feira do Livro.		01	Feira
A	Acessibilização e Promoção do Arquivo Histórico Municipal	Garantia do acesso universal à informação, por meio de processos e eventos, para consolidar o espaço como referência no COREDE Norte.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e modernização do Arquivo Histórico Municipal.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Estruturação do acervo para a consulta digital.		100	%
A	Valorização do Patrimônio Histórico	Fomento à apropriação e valorização dos bens culturais como patrimônio coletivo e necessário para a comunidade.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Desenvolvimento de ações de educação patrimonial, com eventos que promovam a visibilidade do patrimônio cultural e histórico do Município e incentivando a preservação de edifícios e bens de valor cultural.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Requalificação da Estação Ferroviária com ampliação do seu uso cultural e histórico.		0,25	Estação
A	Promoção do Céu das Artes	Comunidade integrada no ambiente, tornando o espaço referência local na disseminação cultural e inserção social.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Promoção da Pracinha da Cultura com implantação de projetos voltados à área de tecnologia e promoção de eventos culturais e festivos anuais, bem como a qualificação do espaço e estrutura física.			



A	Promoção do Esporte e Manutenção do CMD	Prática esportiva potencializada, ampliada e apoiada em Erechim, com qualificação do setor, atletas amadores e profissionais, pessoas fisicamente ativas, promovendo, assim, bem-estar, inclusão e qualidade de vida.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Promoção do esporte com o desenvolvimento de competições esportivas, atividades recreativas, fomento a entidades, clubes, associações e desenvolvimento do esporte amador, incentivando novas modalidades esportivas, mantendo o Conselho Municipal de Desporto – CMD e criando o Fundo Municipal de Esporte.			
A	Manutenção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	Garantia de manutenção do Centro de Belas Artes, seu patrimônio, serviços prestados e qualidade de ensino, integrando a comunidade e ampliando suas atividades no que tange à formação.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Manutenção do Centro de Belas Artes com materiais, equipamentos e tecnologias necessárias a seu funcionamento e serviços disponibilizados.			
A	Promoção do Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE	Dispor de um Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim, com recursos financeiros e editais compatíveis às necessidades reais dos segmentos culturais reconhecidos pela legislação. Receber e aplicar os recursos oriundos da esfera municipal, estadual e federal.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Manutenção e promoção do FAACE e aplicação dos recursos.			
P	Restauração do prédio da Comissão de Terras – Castelinho	Castelinho restaurado e reaberto à comunidade como espaço de produção cultural, aprendizagem, lazer, encontro, serviço público e referência turística na região.	0,25	Prédio
	<b>Descrição da Meta:</b> Restauração do Prédio do Castelinho, com aporte de recursos de outras fontes.			
P	Construção do novo Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	Centro de Belas Artes construído com espaços amplos, modernos e adequados, tornando-se referência no Estado do Rio Grande do Sul.	0,10	Prédio
	<b>Descrição da Meta:</b> Concepção e construção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, com aporte de recursos de outras fontes.			



**Programa 0009: Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Municípios**

**Objetivos:**

- a) Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.
- b) Fortalecer a Atenção Primária, Secundária e Terciária – Redes de Atenção à Saúde (RAS) com recursos da União, Estado e Município ampliando o acesso às ações e serviços de saúde, qualificando os serviços e aumentando a capacidade resolutiva para melhora dos indicadores de saúde e qualidade de vida dos municípios.
- c) Manter a logística na área de saúde e serviços de atendimento/acolhimento na cidade de Porto Alegre/RS para acolher os pacientes do nosso município que são encaminhados para tratamento fora de domicílio, nas áreas em que as referências são na capital do Estado ou que a RAS não dispõe do serviço.
- d) Ampliar a oferta de serviços através da implantação de novas políticas públicas de saúde e da ampliação das existentes, como Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Atenção Primária, CAPS Infantil, Centro de Especialidades, Saúde Mental, Farmácia Volante, Base da SAMU/SALVAR, VISA, Programa Melhor em Casa, Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e outros.
- e) Realizar parcerias público-privadas para a realização de cursos de gestão, educação permanente, promoção e prevenção em saúde a fim de qualificar a gestão e melhorar os indicadores de saúde.
- f) Reformar, ampliar e revitalizar unidades de saúde com a finalidade de ampliar a oferta, qualificar os serviços e aumentar a capacidade resolutiva com satisfação dos usuários do sistema público de saúde.
- g) Desenvolver e aprimorar ações em serviços de saúde digital, tecnologia e inovações.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Gestão Operacional das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atividades da gestão operacional das Ações e Serviços Públicos de Saúde mantidas.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção das atividades da gestão operacional das ASPS.				
A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde atuante e atendido em suas necessidades.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.				
A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Estaduais	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos transferidos pelo Estado.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Federais	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos transferidos pela União.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Próprios	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos próprios.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	Municípios da atenção psicossocial atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				



A	Contribuição para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE	Repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha realizados, e cofinanciamentos realizados, auxiliando no atendimento aos pacientes com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Contribuição para a continuidade dos serviços prestados pela FHSTE.				
A	Serviços de Urgência e Emergência	Municípios atendidos na área de urgência e emergência de forma resolutiva, com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Tratamento Fora do Domicílio	Municípios atendidos no tratamento fora de domicílio, com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Atendimento de Média e Alta Complexidade	Municípios atendidos na área de Média e Alta Complexidade com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Assistência Farmacêutica	Municípios atendidos na área de Assistência Farmacêutica com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividades de Vigilância em saúde fortalecidas e ampliadas.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Atividades de Vigilância Epidemiológica fortalecidas e ampliadas.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
A	Atendimento de Alimentação e Nutrição	Municípios atendidos na área de alimentação e nutrição e orientados quanto ao cuidado nutricional, com qualidade e gratuidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.				
P	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde construídas e equipadas, prestando serviços de saúde com qualidade.	2,0	UBS's
<b>Descrição da Meta:</b> Ampliação das UBS São Cristóvão e Presidente Vargas.				
P	Aquisição/Construção de Imóvel para a Saúde Mental	Imóvel para a saúde mental construído/adquirido.	1,0	un.
<b>Descrição da Meta:</b> Aquisição ou construção de imóvel para a saúde mental.				



**Programa 0010: Assistência Social em Ação – Superação e Proteção**

**Objetivos:**

- a) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos usuários da Política da Assistência Social.
- b) Executar os serviços por meio do CRAS itinerante em Comunidades do Interior e Bairros distantes dos equipamentos (CRAS I, II ou III);
- c) Fomentar ações de geração de trabalho através da rede socioassistencial.
- d) Manter atuação em rede através das parcerias, ações e projetos junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Manutenção e funcionamento das atividades administrativas	Aplicação dos recursos da Assistência Social efetuado com eficiência, economicidade, transparência e assertividade.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção das atividades administrativas da Secretaria com eficiência, economicidade e transparência, mantendo o Programa Mesa Brasil, funcionamento do COMAS e da Central de Doações.			
A	Benefícios Eventuais	Demanda eventual suprida, viabilizando o acesso, dos usuários inseridos na Política de Assistência Social, aos bens e serviços necessários a manutenção da vida.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Garantia de recursos financeiros e de pessoal a fim de acolher e viabilizar o benefício às famílias inseridas na Política de Assistência Social de acordo com a demanda instituída na Lei Municipal nº 6.499 de 2018.			
A	Manutenção da Proteção Social Básica	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica às famílias em vulnerabilidade social, buscando fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura de vínculos, promovendo a qualidade de vida.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento qualificado na proteção social básica, às pessoas em vulnerabilidade social que buscam os serviços nos CRAs ou em outros setores da Secretaria de Assistência Social.			
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Manutenção e ampliação dos Serviços da Proteção Social de Média e Alta Complexidade.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento qualificado na proteção social especial de média e alta complexidade, às pessoas em vulnerabilidade social que buscam os serviços no CREAS, Abrigo Cidadão ou em outros setores da Secretaria e realização de campanhas nas áreas da Assistência Social.			
A	Gestão de Políticas Públicas para Mulheres	Promoção da cidadania feminina através de políticas públicas que combatam a discriminação, a exclusão, a violência e a subordinação, assegurando seus direitos de igualdade e oportunidades.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento qualificado, valorização e execução de políticas públicas voltadas às mulheres.			



A	Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Execução da Gestão e organização do SUAS.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Aprimoramento da Gestão do Cadastro único e do Bolsa Família na garantia do acesso aos benefícios e programas e Gestão na Aplicação do IGD-PBF.			
A	Funcionamento do Conselho Tutelar	Garantia do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no ECA.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos no ECA, assegurados e capacitação e valorização do Conselho Tutelar.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atendimento integral e prioritário dos Direitos da Criança e do Adolescente garantido.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Destinação de recursos financeiros a entidades que fazem parte do COMDICAIE e para serviços prestados por meio da Política do SUAS para a garantia de direitos das Crianças e Adolescentes.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Ações para promoção da prevenção da violência contra as mulheres promovidas.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, divulgando eventos, ações educativas e atuando na prevenção da violência contras as mulheres.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Ações para garantir direitos da pessoa com deficiência promovidas.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Ações para garantir direitos da pessoa idosa proporcionadas.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção do Conselho Municipal do Idoso, destinando recursos financeiros às entidades participantes do COMID e para serviços prestados por meio da Política do SUAS para a garantia de direitos da pessoa idosa.			
A	Curso Preparatório para o ENEM (Pré-Enem)	Possibilidade de acesso ao ensino superior dos alunos provenientes das escolas do Município melhorado.	300	Alunos
	<b>Descrição da meta:</b> Alunos que frequentam o curso preparatório do ENEM oferecido pelo Município.			
A	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição	Prevenção e orientação sobre os efeitos do consumo de substâncias psicoativas realizadas.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Manutenção e Apoio ao Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição.			
A	Gestão de Políticas Públicas para os Idosos	Assegurar os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Proporcionar atendimento qualificado no espaço do Centro do Idoso, por meio do Projeto 60+, garantindo à população idosa erechinense, a promoção da cidadania ativa, bem-estar, fortalecimento de vínculos comunitários, efetividade de direitos.			





**Programa 0011: Ensino, Aprendizagem e Tecnologia – Construindo Caminhos**

**Objetivos:**

- a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica.
- b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade.
- c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva.
- d) Proporcionar Educação Integral em jornada ampliada voltada ao desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes.
- e) Garantir a valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Educação

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado.				
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados na Creche.				
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados na Pré-Escola.				
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental.				
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados no EJA.				



A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atenção Específica	Alimentação de qualidade para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de alimentação de qualidade aos estudantes matriculados na atenção específica.			
A	Manutenção da Frota e do Transporte Escolar	Transporte de qualidade para os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, estudantes com deficiências e do meio rural e veículos da frota própria em boas condições.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Oferta de transporte seguro e de qualidade aos estudantes e a garantia de veículos em boas condições.			
A	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino; sistema de gestão educacional informatizado; plano de carreira e legislação dos profissionais de educação; currículos e propostas pedagógicas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e Documento Orientador do Território Municipal de Erechim (DOTME).	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de suporte administrativo, pedagógico, tecnológico e funcional para o Sistema Municipal de Ensino.			
A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do Fundeb	Atendimento à demanda de vagas; desenvolvimento infantil na sua integralidade em espaços adequados; formação e valorização de professores e colaboradores.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Oferta de vagas com ampliação do acesso ao turno integral, garantindo os direitos de aprendizagem, com infraestrutura adequada, implantando 1/3 de planejamento.			
A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios	Atendimento à demanda de vagas; desenvolvimento infantil na sua integralidade em espaços adequados; formação e valorização de professores e colaboradores.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Oferta de vagas com ampliação do acesso ao turno integral, garantindo os direitos de aprendizagem, com infraestrutura adequada, implantando 1/3 de planejamento.			
A	Manutenção das Despesas Auxiliares da Educação Infantil	Atendimento à demanda de vagas; desenvolvimento infantil na sua integralidade em espaços adequados; formação e valorização de professores e colaboradores.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de condições pedagógicas para que ocorram as relações de ensino/aprendizagem.			



A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb	Estudantes alfabetizados; competências e habilidades desenvolvidas; aumento dos índices educacionais; manutenção e ampliação de recursos tecnológicos; ampliação da robótica nas escolas; formação e valorização de professores e colaboradores.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de alfabetização e ênfase nas competências e habilidades por meio dos componentes curriculares na perspectiva da Educação Integral, dispondo de quadro funcional qualificado, ferramentas pedagógicas, tecnológicas e inclusivas com infraestrutura adequada.			
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	Estudantes alfabetizados; competências e habilidades desenvolvidas; aumento dos índices educacionais; manutenção e ampliação de recursos tecnológicos; ampliação da robótica nas escolas; formação e valorização de professores e colaboradores.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de alfabetização e ênfase nas competências e habilidades por meio dos componentes curriculares na perspectiva da Educação Integral, dispondo de quadro funcional qualificado, ferramentas pedagógicas, tecnológicas e inclusivas com infraestrutura adequada.			
A	Manutenção das Despesas Auxiliares do Ensino Fundamental	Estudantes alfabetizados; colaboradores qualificados e valorizados; competências e habilidades desenvolvidas; aumento dos índices educacionais; inovação tecnológica, com a ampliação da robótica nas escolas.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de condições pedagógicas para que ocorram as relações de ensino/aprendizagem.			
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos com recursos do Fundeb	Ensino Fundamental para os sujeitos que não frequentaram a escola em idade apropriada; jovens e adultos escolarizados e inseridos no mercado de trabalho.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Escolarização dos sujeitos em ambiente com infraestrutura de qualidade.			
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos com Recursos Próprios	Ensino Fundamental para os sujeitos que não frequentaram a escola em idade apropriada; jovens e adultos escolarizados e inseridos no mercado de trabalho.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Escolarização dos sujeitos em ambiente com infraestrutura de qualidade.			
A	Manutenção da Educação Especial com Recursos do Fundeb	Estudantes inseridos no ambiente escolar e no convívio social em processo de constante desenvolvimento.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Atendimento a estudantes da Educação Especial com recursos tecnológicos e pedagógicos e infraestrutura adequada.			



A	Manutenção da Educação Especial com Recursos Próprios	Estudantes inseridos no ambiente escolar e no convívio social em processo de constante desenvolvimento.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Atendimento a estudantes da Educação Especial com recursos tecnológicos e pedagógicos e infraestrutura adequada.			
A	Atendimento à Educação Básica com apoio da União e do Estado	Escolas municipais equipadas tecnológica e pedagogicamente e com infraestrutura adequada.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Qualificação do Sistema Municipal de Ensino.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação atuante.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Educação.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb atuante.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de condições de funcionamento do CACS Fundeb.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho Municipal de Alimentação Escolar atuante.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Garantia de condições de funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.			
P	Ampliação e Construção de novas Unidades Escolares	Escolas ampliadas e construídas visando atender à demanda de vagas do Município	01	Escola
	<b>Descrição da meta:</b> Escolas construídas e/ou ampliadas.			



**Programa 0012: Erechim Uma Cidade Melhor Para Se Viver**

**Objetivos:**

- a) Modernizar e melhorar a recuperação e pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município.  
 b) Organizar equipes de trabalho, a fim de prestar serviços de qualidade e com maior economia.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Conservação e Pavimentação das Vias do Município	Melhores condições de trafegabilidade nas vias do município.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção, recuperação e pavimentação das vias de trânsito do município.				
A	Manutenção Geral de Obras	Secretaria de Obras gerenciada, garantindo agilidade nos serviços prestados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, qualificando a estrutura técnica e administrativa.				
A	Conservação, Aperfeiçoamento e Melhorias do Parque de Máquinas do Município	Garantia de mobilidade urbana, manutenção da frota, melhorando e agilizando os serviços prestados.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e melhora da frota municipal e garantia de prestação de serviços visando melhorias e conservação da infraestrutura municipal.				
A	Manutenção e Melhoria da Rede de Drenagem do Município	Garantia do pleno funcionamento da rede de drenagem existente, evitando transtornos a população.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Conservação e melhorias no sistema de saneamento municipal.				
A	Manutenção e Melhorias dos Serviços Funerários	Garantia de conservação e melhora nos espaços físicos nas necrópoles municipais.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Conservação e melhorias nos serviços funerários prestados.				
A	Manutenção e Melhorias da Iluminação Pública	Melhorar e conservar o sistema de iluminação pública.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos serviços de conservação e melhorias da iluminação pública.				
A	Conservação e Melhorias em Bens Próprios do Município	Manter imóveis públicos conservados, em plenas condições de funcionamento e acessibilidade.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Manutenção de prédios e instalações públicas, pertencentes ao município.				
A	Conservação e Melhorias da Central de Britagem	Garantia de produção de materiais para serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Manutenção da Central de Britagem, Britador, Pedreira e Usina de Asfalto municipal.				
A	Manutenção e Melhorias no Sistema de Transporte Coletivo Urbano	Garantia de conservação e melhoria na infraestrutura do Transporte Coletivo Urbano.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Conservação e melhoria da infraestrutura para o transporte coletivo urbano.				



A	Manutenção do Fundo Municipal de Acessibilidade	Fundo Municipal de Acessibilidade mantido.	100	%
<b>Descrição da meta:</b> Manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Acessibilidade.				
P	Ampliação e Modernização da Central de Britagem	Aumento na produção de materiais utilizados para recuperação e pavimentação de vias.	01	Un.
<b>Descrição da Meta:</b> Modernização da Central de Britagem.				
P	Aquisição de Área de Extração de Rocha.	Garantia de fornecimento de materiais para funcionamento da Central de Britagem.	01	Área
<b>Descrição da Meta:</b> Aquisição de área para extração de rocha.				



**Programa 0013: Moradia Para Todos**

**Objetivos:**

- a) Garantir uma política habitacional permanente que busque a construção de moradias para todos, especialmente através de parceria público-privada.
- b) Agilizar os processos de regularização de áreas ocupadas irregularmente.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Planejamento, Gerenciamento de Projetos e Investimentos Voltados à Moradia Popular.	Redução no déficit habitacional local e realização de ações que possibilitem a construção e melhorias habitacionais.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e ampliação de programas voltados a melhorias, regularizações e construções de unidades habitacionais para população de baixa renda.			
A	Manutenção do Fundo Local de Habitação de Interesse Social	Garantia de melhorias e construção de moradias para pessoas de baixa renda.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Desenvolvimento de ações e políticas públicas, visando a diminuição do déficit habitacional no município.			



**Programa 0014: Erechim Mais Segura Para Todos**

**Objetivos:**

- a) Manter e melhorar a segurança dos municípios, apoiando os órgãos de segurança do município.
- b) Proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento de ações voltadas a segurança e proteção social.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública e Proteção Social	Segurança pública proporcionada no âmbito municipal e acesso às vias públicas facilitado.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos serviços prestados pela Coordenadoria de Segurança Pública e Proteção Social.			
A	Manutenção da Diretoria de Trânsito e Sinalização de Trânsito	Trânsito seguro para pedestres e condutores.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos serviços de controle, fiscalização, educação e sinalização de trânsito.			
A	Manutenção do Funcionamento da Estação de Bombeiros de Erechim	Garantia de maior proteção e segurança a população.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Erechim.			
A	Fortalecimento de Parcerias com Instituições de Segurança Pública	Melhoria na segurança dos municípios através do apoio a órgãos de segurança pública.	03	Entidade
	<b>Descrição da Meta:</b> Apoio a entidades de segurança, através de parcerias para aquisição e manutenção de sistemas de segurança no município de Erechim.			





**Programa 0015: Erechim Mais Verde**

**Objetivos:**

- a) Promover a conscientização ambiental e sustentabilidade.
- b) Sensibilizar, através da educação ambiental, a preservação e conservação do Meio Ambiente.
- c) Desburocratizar processos ambientais, buscando modernização, de forma legal e ágil, de processos e serviços ambientais.
- d) Garantir e fiscalizar a aplicação da legislação e das normas ambientais.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Preservação, Proteção e Conservação do Meio Ambiente	Meio Ambiente preservado, protegido com as manutenções necessárias.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Gerenciamento, supervisão e implantação dos serviços ambientais do Município.			
A	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	Cidade limpa e destinação adequada dos resíduos.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Garantia de cidade limpa e destinação correta dos resíduos.			
A	Auxílio a Entidades e a Programas de Preservação e Proteção ao Meio Ambiente	Amparo para Entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Auxílio a entidades.		01	Entidade
	<b>Descrição da Meta:</b> Apoio a programas de preservação e proteção ao Meio Ambiente.		01	Programa
A	Sustentação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e gestão adequada dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.			
P	Constituição e desenvolvimento de Espaços Públicos destinados ao lazer	Criação e implementação de novas áreas de lazer	0,25	Área de Lazer
	<b>Descrição da Meta:</b> Criação de novas áreas de lazer.			
A	Constituição e Desenvolvimento do Bem Estar Animal	Aperfeiçoamento dos atendimentos e serviços quanto à qualidade e bem estar dos animais atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção, ampliação e inovação da URA.			



**Programa 0016: Gestão Pública e Governança**

**Objetivos:**

- a) Executar o assessoramento ao Prefeito e Vice-Prefeito e articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo e com os demais poderes, municípios, sociedade e movimentos sociais.
- b) Coordenar projetos estratégicos de interesse do Município
- c) Dar ampla divulgação às ações da prefeitura de Erechim e suas secretarias de Governo, fortalecendo os canais de diálogo entre comunidade, imprensa e administração municipal.
- d) Retomar e intensificar o trabalho da Ouvidoria Municipal.
- e) Desenvolver as atividades relativas ao Programa de Defesa do Consumidor – PROCON.
- f) Planejar, coordenar e executar o conjunto de ações preventivas, de socorro, de assistência, de recuperação e outras ações de defesa civil.
- g) Implantar e manter o sistema de saneamento ambiental no município de Erechim, visando, principalmente, a municipalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Gestão e Governança**

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Desburocratização de serviços e processos, modernização da gestão e auxílio na execução das políticas de Governo, com redução significativa do consumo de papel entre os diversos setores da administração pública municipal.		
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção da Secretaria Geral de Governo.		100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Modernização de processos, buscando a eficiência e tecnologias digitais aumentando o acesso ao serviço público prestado.		100	%
A	Comunicação das Ações do Governo	Sociedade informada com informações relevantes sobre as ações e investimentos realizados pela Administração Municipal.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Comunicação social voltada à comunidade, através dos veículos de comunicação do município bem como através dos canais oficiais da prefeitura, em todas as esferas da administração pública, com a produção de conteúdos como notícias, campanhas e mídias.			
A	Manutenção e Fortalecimento da Ouvidoria Municipal	Ouvidoria ativa, sendo utilizada como um canal de interlocução entre as demandas da comunidade e os serviços prestados pela Prefeitura de Erechim.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção da Ouvidoria Municipal.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	Promover a defesa do consumidor de forma amplificada e célere.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manter e ampliar as ações de proteção e defesa dos consumidores.			
A	Manutenção Geral do Fundo Municipal de Defesa Civil	Proporcionar o melhor atendimento e prevenção a desastres.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção e melhoria das ações desenvolvidas pela Defesa Civil, apoiando as entidades vinculadas a mesma.			
A	Manutenção do Sistema de Saneamento Ambiental	Sistema de saneamento ambiental, incluindo a operação, conservação e manutenção do sistema de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de resíduos sólidos e esgotamento sanitário implantado e mantido.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Implantação e manutenção do sistema de saneamento ambiental no Município de Erechim.			



<b>Programa 0017: Encargos Gerais do Município</b>				
<b>Objetivos:</b>				
a) Atender despesas que beneficiam o governo de forma geral, sem subordinação a uma Secretaria específica.				
<b>Órgão Responsável: Encargos Gerais do Município</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação de Próprios	Gastos gerais e de manutenção e conservação de próprios atendidos.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção dos gastos gerais de água, luz, telefone e conservação de bens próprios.			
A	Comissões, Indenização e Encargos Diversos	Pagamentos de encargos diversos efetuados.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Pagamento de comissões, indenizações e encargos diversos.			
A	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros	Contribuições previdenciárias sobre a contratação de serviços de terceiros atendidas.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento das contribuições previdenciárias sobre a contratação de serviços de terceiros.			
A	Benefícios a Inativos e Pensionistas	Pagamentos de aposentadorias e pensões a cargo do município atendidos.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Atendimento dos pagamentos a Inativos e Pensionistas do Município.			
A	Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor	Município efetuando o pagamento no prazo dos precatórios judiciais e RPVs – Requisições de Pequeno Valor	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Pagamento dos Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor.			
A	Restituições de Convênios	Saldos de convênios com outros entes restituídos.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Restituição dos saldos de convênios.			
A	Contribuições Financeiras a Entidades do Município	Convênios diversos realizados com entidades que não possuem vinculação a uma área específica da Administração Municipal.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Realização de convênios diversos com entidades que atuam no município.			
A	Contribuição ao PASEP	Atendimento do valor devido pelo Município a título de PASEP.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Pagamento do valor devido à União a título de PASEP.			
A	Manutenção dos pagamentos de despesas de competência de outros entes	Pagamentos de despesas de competência de outros entes da Federação, incluindo pessoal cedido, efetuados em conformidade com os convênios firmados ou a legislação pertinente.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Manutenção do pagamento das despesas de competência de outros entes da Federação, incluindo o pagamento de pessoal cedido.			



A	Amortização da Dívida Pública do Município	Dívida Pública do Município amortizada no prazo.	100	%
	<b>Descrição da meta:</b> Amortização da Dívida Pública do Município no prazo estipulado no contrato.			
P	Construção do Centro Administrativo Municipal	Centro Administrativo Municipal construído com participação da iniciativa privada por meio de uma Parceria Público Privada.	0,5	un.
	<b>Descrição da meta:</b> Construção do Centro Administrativo através de Parceria Público Privada.			
P	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóveis necessários para a prestação de serviços públicos adquiridos e áreas de interesse público desapropriadas.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Aquisição e desapropriação de imóveis necessários à prestação dos serviços públicos.			



**Programa 0018: Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos**

**Objetivos:**

- a) Garantir a execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.
- b) Adquirir terreno e construir a sede própria da AGER.
- c) Ampliar as ações de fiscalização nos serviços regulados pela AGER.
- d) Elaborar melhorias de atendimento à população através de pesquisas.
- e) Contribuir no combate ao assoreamento do leito dos rios que abastecem o município.
- f) Conveniar com municípios da região.

**Órgão Responsável:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados	Usuários dos serviços públicos concedidos contemplados com atendimento adequado das suas interações e reivindicações.	100	%
<b>Descrição da Meta:</b> Acompanhamento periódico dos serviços delegados.				
P	Aquisição de Terreno e Construção da Sede da AGER	Sede própria da AGER construída com um local adequado para atendimento dos serviços da Agência.	01	un.
<b>Descrição da Meta:</b> Compra de Terreno e Construção da Sede da AGER.				



**Programa 0019:** Administração Geral do IEP

**Objetivos:**

a) Garantir aos servidores segurados e aos seus dependentes a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previstos em Lei através da gestão eficiente e transparente dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

**Órgão Responsável:** Instituto Erechinense de Previdência – IEP

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Gestão do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Instituto Erechinense de Previdência gerenciado de forma eficiente e com transparência.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Gestão do Instituto Erechinense de Previdência com transparência.			
A	Manutenção/Pagamento dos Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência pagos.	100	%
	<b>Descrição da Meta:</b> Manutenção/pagamento dos benefícios previdenciários previstos em Lei.			
P	Construção de Sede Própria do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Sede própria do IEP construída para atendimento aos segurados.	0,2	un.
	<b>Descrição da Meta:</b> Construção sede própria do IEP com espaço adequado para atendimento aos segurados			



**Programa 9999:** Reserva de Contingência

**Objetivos:**

- a) Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis.
- b) Garantir reservas de recursos para pagamentos dos benefícios do Instituto Erechinense de Previdência.

**Órgão Responsável:** Encargos Gerais do Município e Instituto Erechinense de Previdência

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Meta</b>	<b>Un. de Medida</b>
A	Reserva de Contingência	Passivos Contingentes, outros riscos fiscais e despesas fiscais imprevistas atendidas.	1,0	% da RCL
<b>Descrição da Meta:</b> Recursos destinados à reserva de Contingência.				
A	Reserva do RPPS	Recursos para pagamentos de aposentadorias e pensões reservados.	100	% da sobra do IEP
<b>Descrição da Meta:</b> Recursos destinados à Reserva do RPPS.				



# **ANEXO II**

## **METAS FISCAIS**





## ANEXO II.a – DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

O Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais do Município de Erechim/RS está em conformidade com o que estabelece o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e os modelos estabelecidos pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício de 2024. As Metas Anuais para o período de 2025 a 2027 são apresentadas na tabela 1:

**Tabela 1: Metas Anuais 2025 a 2027**

(LRF, Art.4º § 1º)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>551.700.000,00</b>	<b>531.093.569,50</b>	<b>99,82%</b>	<b>588.527.557,78</b>	<b>546.858.676,58</b>	<b>99,82%</b>	<b>624.195.894,62</b>	<b>560.388.045,09</b>	<b>99,82%</b>
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>541.903.000,00</b>	<b>521.662.495,19</b>	<b>98,05%</b>	<b>578.076.579,93</b>	<b>537.147.648,02</b>	<b>98,05%</b>	<b>613.111.524,16</b>	<b>550.436.764,18</b>	<b>98,05%</b>
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	<b>535.903.000,00</b>	<b>515.886.599,92</b>	<b>96,96%</b>	<b>571.676.062,71</b>	<b>531.200.299,71</b>	<b>96,96%</b>	<b>606.323.096,82</b>	<b>544.342.277,56</b>	<b>96,96%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.003.000,00	202.159.222,18	38,00%	224.021.302,73	208.160.164,32	38,00%	237.598.351,38	213.310.079,09	38,00%
Transferências Correntes	306.900.000,00	295.437.042,74	55,53%	327.386.455,47	304.206.865,76	55,53%	347.228.058,83	311.732.990,83	55,53%
Demais Receitas Primárias Correntes	19.000.000,00	18.290.335,00	3,44%	20.268.304,51	18.833.269,63	3,44%	21.496.686,60	19.299.207,64	3,44%
Receitas Primárias de Capital	6.000.000,00	5.775.895,26	1,09%	6.400.517,21	5.947.348,30	1,09%	6.788.427,35	6.094.486,62	1,09%
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>551.700.000,00</b>	<b>531.093.569,50</b>	<b>99,82%</b>	<b>588.527.557,78</b>	<b>546.858.676,58</b>	<b>99,82%</b>	<b>624.195.894,62</b>	<b>560.388.045,09</b>	<b>99,82%</b>
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)</b>	<b>543.538.000,00</b>	<b>523.236.426,65</b>	<b>98,34%</b>	<b>578.085.146,27</b>	<b>537.155.607,85</b>	<b>98,05%</b>	<b>611.544.852,11</b>	<b>549.030.243,73</b>	<b>97,80%</b>
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>485.458.000,00</b>	<b>467.325.760,49</b>	<b>87,83%</b>	<b>517.863.714,24</b>	<b>481.197.968,85</b>	<b>87,83%</b>	<b>549.249.393,89</b>	<b>493.102.881,27</b>	<b>87,83%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	271.000.000,00	260.877.936,08	49,03%	289.090.027,48	268.621.898,41	49,03%	306.610.635,20	275.267.645,86	49,03%
Outras Despesas Correntes	214.458.000,00	206.447.824,41	38,80%	228.773.686,76	212.576.070,44	38,80%	242.638.758,69	217.835.235,41	38,80%
Despesas Primárias de Capital	32.080.000,00	30.881.786,68	5,80%	34.221.432,03	31.798.488,93	5,80%	36.295.458,22	32.585.188,48	5,80%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	26.000.000,00	25.028.879,48	4,70%	26.000.000,00	24.159.150,07	4,41%	26.000.000,00	23.342.173,98	4,16%
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>64.497.497,11</b>	<b>12,12%</b>	<b>71.472.442,22</b>	<b>66.412.056,06</b>	<b>12,12%</b>	<b>75.804.105,38</b>	<b>68.055.100,64</b>	<b>12,12%</b>
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>52.945.706,58</b>	<b>9,95%</b>	<b>58.671.407,79</b>	<b>54.517.359,46</b>	<b>9,95%</b>	<b>62.227.250,69</b>	<b>55.866.127,39</b>	<b>9,95%</b>
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>64.497.497,11</b>	<b>12,12%</b>	<b>71.472.442,22</b>	<b>66.412.056,06</b>	<b>12,12%</b>	<b>75.804.105,38</b>	<b>68.055.100,64</b>	<b>12,12%</b>
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>25.991.528,69</b>	<b>4,89%</b>	<b>28.802.327,46</b>	<b>26.763.067,37</b>	<b>4,89%</b>	<b>30.547.923,06</b>	<b>27.425.189,81</b>	<b>4,89%</b>
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.635.000,00	-1.573.931,46	-0,30%	-8.566,35	-7.959,83	0,00%	1.566.672,05	1.406.520,45	0,25%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	26.365.000,00	25.380.246,44	4,77%	29.860.513,98	27.746.332,25	5,06%	33.245.999,68	29.847.458,03	5,32%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	9.297.000,00	8.949.749,71	1,68%	9.917.601,42	9.215.416,20	1,68%	10.579.629,77	9.498.136,88	1,69%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.000.000,00	1.925.298,42	0,36%	1.800.000,00	1.672.556,54	0,31%	1.700.000,00	1.526.219,07	0,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.708.401,97	9.345.785,49	1,76%	7.943.696,09	7.381.267,15	1,35%	6.178.990,21	5.547.348,64	0,99%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-39.773.598,03	-38.288.022,75	-7,20%	-42.761.943,91	-39.734.316,17	-7,25%	-45.774.762,59	-41.095.479,71	-7,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.946.705,88	2.836.644,09	0,53%	2.988.345,88	2.776.765,25	0,51%	3.012.818,68	2.704.836,07	0,48%

Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida (RCL)	552.700.000,00	589.594.310,65	625.327.299,18

FONTE: Projeções de receita e despesa

\* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das metas anuais de 2025 a 2027 foram extraídos do Boletim Focus de 05 de julho de 2024. Os parâmetros utilizados estão relacionados na tabela 2:

**Tabela 2: Variáveis Macroeconômicas**

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual) – BR	2,90%	2,90%	2,10%	1,97%	2,00%	2,00%
Câmbio R\$/US\$ - Final de Ano	5,28	4,85	5,20	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,78%	4,62%	4,02%	3,88%	3,60%	3,50%

\* Projeções segundo Boletim Focus de 05 de julho de 2024.

Os números das metas anuais são apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas no último exercício e os valores re-estimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento.



Destaca-se que a receita e a despesa do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende todos os órgãos da Administração Pública Municipal, incluídos os valores da Prefeitura Municipal de Erechim, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Como as receitas projetadas incluem todos os órgãos do Município, apresenta-se, na sequência, os valores previstos inicialmente para cada entidade em 2025, bem como o comparativo com a arrecadação estimada para 2024. Destaca-se que esta é uma projeção preliminar, sendo que os valores finais serão definidos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Tabela 3: Arrecadação prevista por entidade do Município**

Entidade	2024 (R\$)	2025 (R\$)	% de aumento
Prefeitura Municipal de Erechim	500.000.000,00	550.000.000,00	10,00%
Instituto Erechinense de Previdência – IEP	60.000.000,00	67.000.000,00	11,67%
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	1.550.000,00	1.700.000,00	9,68%
<b>Total</b>	<b>561.550.000,00</b>	<b>618.700.000,00</b>	<b>10,18%</b>

A Tabela 4 apresenta a evolução da receita nos últimos nove anos da Prefeitura Municipal de Erechim e o crescimento médio do período.

**Tabela 4: Evolução da receita**

Ano	Receita (R\$)	% de aumento
2016	237.140.353,16	5,85%
2017	244.818.501,18	3,24%
2018	267.359.261,01	9,21%
2019	282.106.058,02	5,52%
2020	310.745.682,18	10,15%
2021	365.348.356,72	17,57%
2022	433.067.205,36	18,54%
2023	456.915.515,67	5,51%
2024	500.000.000,00	9,43%
<b>Crescimento médio anual</b>		<b>9,77%</b>

Pela tabela 4, observa-se que o crescimento médio das receitas do Município nos últimos anos foi de 9,77% ao ano, sendo que para 2025 está sendo previsto um aumento de 10,0% sobre a previsão atualizada de 2024.

Destaca-se, entretanto, que os valores apresentados são uma estimativa prévia e o valor final será definido na Lei Orçamentária Anual, que será elaborada até o final de outubro.

A tabela 5 apresenta a projeção das receitas e despesas detalhadas para o período de 2025 a 2027, bem como os valores orçados de 2022 a 2024:



**Tabela 5: Memória de Cálculo das Receitas e Despesas**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>404.151.800,00</b>	<b>511.017.900,00</b>	<b>26,44%</b>	<b>545.673.800,00</b>	<b>6,78%</b>	<b>624.700.000,00</b>	<b>14,48%</b>	<b>666.400.517,21</b>	<b>6,68%</b>	<b>706.788.427,35</b>	<b>6,06%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	131.435.000,00	165.425.000,00	25,86%	184.242.500,00	11,38%	210.003.000,00	13,98%	224.021.302,73	6,68%	237.598.351,38	6,06%
Impostos	113.153.000,00	143.281.000,00	26,63%	161.162.000,00	12,48%	185.000.000,00	14,79%	197.349.280,75	6,68%	209.309.843,22	6,06%
Taxas	18.279.000,00	22.141.000,00	21,13%	23.078.500,00	4,23%	25.000.000,00	8,33%	26.668.821,72	6,68%	28.285.113,95	6,06%
Contribuição de Melhorias	3.000,00	3.000,00	0,00%	2.000,00	-33,33%	3.000,00	50,00%	3.200,26	0,00%	3.394,21	0,00%
Receita de Contribuições	20.225.000,00	23.848.000,00	17,91%	27.352.000,00	14,69%	30.500.000,00	11,51%	32.535.962,50	6,68%	34.507.839,02	6,06%
Receita Patrimonial	5.517.000,00	15.418.832,00	179,48%	19.590.500,00	27,06%	22.497.000,00	14,84%	23.998.739,29	6,68%	25.453.208,34	6,06%
Receita de Serviços	1.535.000,00	1.546.000,00	0,72%	1.467.000,00	-5,11%	1.800.000,00	22,70%	1.920.155,16	6,68%	2.036.528,20	6,06%
Transferências Correntes	241.174.500,00	299.913.068,00	24,36%	307.489.800,00	2,53%	351.900.000,00	14,44%	375.390.334,57	6,68%	398.141.263,94	6,06%
Transferências da União	79.662.000,00	101.542.568,00	27,47%	111.045.800,00	9,36%	128.000.000,00	15,27%	136.544.367,22	6,68%	144.819.783,42	6,06%
Cota-Parte do FPM	62.900.000,00	81.250.000,00	29,17%	86.500.000,00	6,46%	100.000.000,00	15,61%	106.675.286,89	6,68%	113.140.455,79	6,06%
Transferências de Recursos do SUS-FMS	10.107.500,00	13.321.500,00	31,80%	16.381.200,00	22,97%	20.000.000,00	22,09%	21.335.057,38	6,68%	22.628.091,16	6,06%
Outras Transferências da União	6.654.500,00	6.971.068,00	4,76%	8.164.600,00	17,12%	8.000.000,00	-2,02%	8.534.022,95	6,68%	9.051.236,46	6,06%
Transferências do Estado	110.440.000,00	138.168.500,00	25,11%	141.193.000,00	2,19%	156.500.000,00	10,84%	166.946.823,99	6,68%	177.064.813,32	6,06%
ICMS	86.000.000,00	100.000.000,00	16,28%	92.000.000,00	-8,00%	105.000.000,00	14,13%	112.009.051,24	6,68%	118.797.478,58	6,06%
IPVA	23.000.000,00	32.000.000,00	39,13%	40.000.000,00	25,00%	42.000.000,00	5,00%	44.803.620,49	6,68%	47.518.991,43	6,06%
Outras Transferências do Estado	1.440.000,00	6.168.500,00	328,37%	9.193.000,00	49,03%	9.500.000,00	3,34%	10.134.152,25	6,68%	10.748.343,30	6,06%
Transferências do FUNDEB	46.273.500,00	60.000.000,00	29,66%	55.000.000,00	-8,33%	65.000.000,00	18,18%	69.338.936,48	6,68%	73.541.296,27	6,06%
Outras Transferências	4.799.000,00	202.000,00	-95,79%	251.000,00	24,26%	2.400.000,00	856,18%	2.560.206,89	6,68%	2.715.370,94	6,06%
Outras Receitas Correntes	4.265.300,00	4.867.000,00	14,11%	5.532.000,00	13,66%	8.000.000,00	44,61%	8.534.022,95	6,68%	9.051.236,46	6,06%
Multas e Juros de Mora	1.856.500,00	2.678.500,00	44,28%	2.568.000,00	-4,13%	3.000.000,00	16,82%	3.200.258,61	6,68%	3.394.213,67	6,06%
Indenizações e Restituições	724.900,00	1.258.500,00	73,61%	1.830.500,00	45,45%	2.500.000,00	36,57%	2.666.882,17	6,68%	2.828.511,39	6,06%
Outras Receitas	1.683.900,00	930.000,00	-44,77%	1.133.500,00	21,88%	2.500.000,00	120,56%	2.666.882,17	6,68%	2.828.511,39	6,06%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.479.700,00</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>26,35%</b>	<b>6.660.000,00</b>	<b>17,67%</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>-2,40%</b>	<b>6.933.893,65</b>	<b>6,68%</b>	<b>7.354.129,63</b>	<b>6,06%</b>
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	516.500,00	660.000,00	27,78%	460.000,00	-30,30%	500.000,00	8,70%	533.376,43	6,68%	565.702,28	6,06%
Alienações de Bens	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	3.962.700,00	5.000.000,00	26,18%	6.200.000,00	24,00%	6.000.000,00	-3,23%	6.400.517,21	6,68%	6.788.427,35	6,06%
<b>DEDUÇÃO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>-33.688.000,00</b>	<b>-41.452.000,00</b>	<b>23,05%</b>	<b>-42.756.000,00</b>	<b>3,15%</b>	<b>-45.000.000,00</b>	<b>5,25%</b>	<b>-48.003.879,10</b>	<b>6,68%</b>	<b>-50.913.205,11</b>	<b>6,06%</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>20.056.500,00</b>	<b>27.974.100,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.922.200,00</b>	<b>10,54%</b>	<b>32.500.000,00</b>	<b>5,10%</b>	<b>34.669.468,24</b>	<b>6,68%</b>	<b>36.770.648,13</b>	<b>6,06%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>503.200.000,00</b>	<b>27,39%</b>	<b>540.500.000,00</b>	<b>7,41%</b>	<b>618.700.000,00</b>	<b>14,47%</b>	<b>660.000.000,00</b>	<b>6,68%</b>	<b>700.000.000,00</b>	<b>6,06%</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>347.957.847,65</b>	<b>444.759.977,02</b>	<b>27,82%</b>	<b>476.532.181,30</b>	<b>7,14%</b>	<b>530.300.000,00</b>	<b>11,28%</b>	<b>565.365.540,65</b>	<b>6,61%</b>	<b>599.421.027,96</b>	<b>6,02%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	202.411.600,00	262.481.250,00	29,68%	278.879.200,00	6,25%	296.500.000,00	6,32%	316.292.225,63	6,68%	335.461.451,43	6,06%
Juros e Encargos da Dívida	922.000,00	1.501.000,00	62,80%	2.000.200,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%	1.700.000,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	144.624.247,65	180.777.727,02	25,00%	195.652.781,30	8,23%	231.800.000,00	18,48%	247.273.315,02	6,68%	262.259.576,53	6,06%
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>22.495.688,97</b>	<b>26.061.186,14</b>	<b>15,85%</b>	<b>26.417.374,71</b>	<b>1,37%</b>	<b>42.400.000,00</b>	<b>60,50%</b>	<b>45.563.827,38</b>	<b>7,46%</b>	<b>48.534.362,37</b>	<b>6,52%</b>
Investimentos	22.343.088,97	24.902.486,14	11,45%	24.414.074,71	-1,96%	40.400.000,00	65,48%	43.563.827,38	7,83%	46.534.362,37	6,82%
Inversões Financeiras	2.600,00	3.700,00	42,31%	3.200,00	-14%	0,00	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Amortização da Dívida	150.000,00	1.155.000,00	0,00%	2.000.100,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>4.546.463,38</b>	<b>4.578.836,84</b>	<b>0,71%</b>	<b>4.870.443,99</b>	<b>6,37%</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>23,19%</b>	<b>6.400.517,21</b>	<b>6,68%</b>	<b>6.788.427,35</b>	<b>6,06%</b>
<b>RESERVA DO RPPS (IV)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>27.800.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.680.000,00</b>	<b>17,55%</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>22,40%</b>	<b>42.670.114,76</b>	<b>6,68%</b>	<b>45.256.182,32</b>	<b>6,06%</b>
<b>TOTAL (V = (I+II)-(III+IV))</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>503.200.000,00</b>	<b>27,39%</b>	<b>540.500.000,00</b>	<b>7,41%</b>	<b>618.700.000,00</b>	<b>14,47%</b>	<b>660.000.000,00</b>	<b>6,68%</b>	<b>700.000.000,00</b>	<b>6,06%</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Em relação ao cálculo do resultado primário e do resultado nominal apresentado na Tabela 1, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN/MF nº 699/2023.

O Resultado Primário é o resultado apurado pela diferença entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias pagas, incluindo o pagamento de restos a pagar. São consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pela Resolução do Senado Federal – RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada (PORTARIA STN/MF nº 699/2023, p. 245).

A meta de Resultado Primário definida na Tabela 1, é apresentada de duas formas, uma sem as receitas e despesas do RPPS e outra com os dados do RPPS.

O Resultado Nominal é apresentado pela metodologia abaixo da linha e representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência (PORTARIA STN/MF nº 699/2023, p. 246). A meta de Resultado Nominal é apresentada sem os dados do RPPS.

Já a Dívida Consolidada Líquida, conforme Portaria STN/MF nº 699/2023, p. 507, representa o montante da dívida consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos



demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

A memória de cálculo da Dívida Consolidada Líquida (dívida líquida) é apresentada na Tabela 6.

**Tabela 6: Memória de Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	RS 1,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	10.556.704,39	13.237.813,73	11.473.107,85	9.708.401,97	7.943.696,09	6.178.990,21	
Dívida Mobiliária	10.556.704,39	13.237.813,73	11.473.107,85	9.708.401,97	7.943.696,09	6.178.990,21	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	86.123.622,35	48.970.570,55	48.300.000,00	49.482.000,00	50.705.640,00	51.953.752,80	
Ativo Disponível	97.255.797,80	61.169.714,46	60.000.000,00	61.182.000,00	62.405.640,00	63.653.752,80	
Demais Haveres Financeiros	6.063.773,12	1.728.876,07	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-8.082.683,98	-6.358.419,62	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-6.500.000,00	
(-) Restos a Pagar Processados	-9.113.264,59	-7.569.600,36	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>-75.566.917,96</b>	<b>-35.732.756,82</b>	<b>-36.826.892,15</b>	<b>-39.773.598,03</b>	<b>-42.761.943,91</b>	<b>-45.774.762,59</b>	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Para a apuração do montante da Dívida Consolidada Líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a posição de 31/12/2023 e projetando-se as disponibilidades para 2024. Os valores futuros foram corrigidos pelo crescimento do PIB brasileiro para os anos de 2025 a 2027. Já a Dívida Consolidada é representada pelos valores devidos à Caixa Econômica Federal, no financiamento efetuado pelo Município, na modalidade FINISA nº 0556423-89 para implantação do Distrito Industrial Norte e implantação de Usina Fotovoltaica, autorizada pela Lei Municipal nº 6.806 de 31 de março de 2021.

Isso posto, podemos elencar, a partir das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das estimativas:

- A receita total estimada para o exercício de 2025, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 618.700.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 9.297.000,00), das resultantes da Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 500.000,00) e das receitas do RPPS (R\$ 67.000.000,00) resultam numa receita fiscal (receitas primárias), sem RPPS, de R\$ 541.903.000,00;
- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está fixada em R\$ 618.700.000,00, sendo que deste valor, R\$ 46.000.000,00 referem-se a Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. Para as despesas primárias foram estimadas as despesas pagas no exercício, incluindo o pagamento de restos a pagar, descontando-se as despesas financeiras, a amortização de empréstimos e as despesas do RPPS. Sendo assim, as despesas primárias previstas resultam num valor de R\$ 543.538.000,00;
- Com base nas projeções de receitas primárias e despesas primárias, apura-se uma meta de Resultado Primário, sem RPPS, para o exercício de 2025 de (-) R\$ 1.635.000,00;
- Com fontes do RPPS, as receitas primárias estão estimadas em R\$ 55.000.000,00 e as despesas primárias em R\$ 27.000.000,00. Considerando também as receitas e despesas do RPPS, a meta de resultado primário está estimada em R\$ 26.365.000,00,
- Já o resultado nominal, apurado segundo metodologia estabelecida na Portaria STN/MF nº 699/2023, está estimado em R\$ 2.946.705,88. A memória de cálculo consta na Tabela 6, sendo que o resultado nominal é mensurado pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de 2025 e a de 2024 ((-)39.773.598,03 - (-) 36.826.892,15 = 2.946.705,88).



## ANEXO II.b – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. A tabela 7 apresenta os valores orçados e realizados referentes ao ano de 2023.

**Tabela 7: Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior**

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB/RS	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB/RS	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.200.000,00	0,0001%	101,14%	458.489.281,72	0,0001%	101,65%	2.289.281,72	0,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	443.843.000,00	0,0001%	98,40%	444.777.776,01	0,0001%	98,61%	934.776,01	0,21%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.200.000,00	0,0001%	101,14%	474.076.912,13	0,0001%	105,11%	17.876.912,13	3,92%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	448.554.985,04	0,0001%	99,45%	489.072.366,37	0,0001%	108,43%	40.517.381,33	9,03%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.000.000,00	0,0000%	10,42%	55.122.725,56	0,0000%	12,22%	8.122.725,56	17,28%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	44.122.100,00	0,0000%	9,78%	46.840.331,72	0,0000%	10,38%	2.718.231,72	6,16%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.000.000,00	0,0000%	10,42%	20.659.207,58	0,0000%	4,58%	-26.340.792,42	-56,04%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.200.000,00	0,0000%	4,26%	20.687.457,86	0,0000%	4,59%	1.487.457,86	7,75%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-4.711.985,04	0,0000%	-1,04%	-44.294.590,36	0,0000%	-9,82%	-39.582.605,32	840,04%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	20.210.114,96	0,0000%	4,48%	-18.141.716,50	0,0000%	-4,02%	-38.351.831,46	-189,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.236.000,00	0,0000%	2,93%	13.529.776,03	0,0000%	3,00%	293.776,03	2,22%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-74.264.000,00	0,0000%	-16,46%	-35.440.794,52	0,0000%	-7,86%	38.823.205,48	-52,28%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.264.000,00	0,0000%	0,50%	-40.126.123,44	0,0000%	-8,90%	-42.390.123,44	-1.872,36%
<b>Parâmetros</b>	<b>Valor Previsto</b>			<b>Valor Realizado</b>				
PIB Nominal				640.299.000.000,00				
Receita Corrente Líquida – RCL	452.239.900,00			451.046.712,73				

FONTE: LDO, LOA e Demonstrações Contábeis de 2023

Conforme a tabela 7, em 2023, o resultado primário acima da linha (SEM RPPS) chegou a (-) R\$ 44.294.590,36, valor que representou um percentual de 840,04% abaixo da meta atualizada pela Lei Orçamentária Anual para 2023 que era de (-) R\$ 4.711.985,04. Mesmo tendo resultado negativo, não houve reflexo no equilíbrio das contas públicas, pois foi suplementado R\$ 37.509.352,20 por superávit financeiro, apurado em 2022. Esta suplementação aumenta despesas sem receitas correspondentes, pois a fonte dos recursos são as sobras do ano anterior. Também entra no cálculo das Despesas Primárias, os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, que representaram, em 2023, R\$ 48.695.014,90, valores já empenhados em anos anteriores. Como os valores de suplementações por superávit e os pagamentos de restos representaram um valor significativo (R\$ 86.204.367,10), e para os quais não há receitas em 2023, pois os recursos já estavam em caixa em 31/12/2023, é esperado que o resultado primário seja negativo neste ano.

As receitas não-financeiras (receitas primárias) (EXCETO FONTES RPPS) totalizaram R\$ 444.777.776,01, com um acréscimo de 0,21% sobre a projeção do período de R\$ 443.843.000,00. As despesas não-financeiras (despesas primárias) atingiram R\$ 489.072.366,37, 9,03% acima da meta estabelecida.

Já a dívida pública consolidada ao final de 2023 apresentou um saldo de R\$ 13.529.776,03, e refere-se a uma operação de crédito realizada pelo Município junto à Caixa Econômica Federal através do Contrato de Financiamento nº 0556423 – DVº: 89, para financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. O total desta operação é de R\$ 15.000.000,00, e já está amortizado pelo Município.

Com relação ao resultado nominal (SEM RPPS), fixou-se como meta na LDO o valor de R\$ 2.264.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao final de 2023 apresentam um resultado nominal de (-) R\$ 40.126.123,44, 1.872,36% abaixo da meta prevista para o exercício de 2023. Este resultado também foi afetado pelo valor das despesas primárias, já justificadas anteriormente.

Já em relação ao RPPS, as receitas foram maiores que as projetadas para 2023, principalmente em razão do recebimento dos juros pela compra de Títulos Públicos Federais, que ao final do ano, representavam 51,86% dos investimentos do IEP, e as despesas menores, pois nas metas está incluída a Reserva do RPPS, no valor de R\$ 27.800.000,00, que não foi utilizada no exercício.



## ANEXO II.c – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício de 2024, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024) bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. A tabela 8 apresenta as metas fiscais em valores correntes e em valores constantes.

**Tabela 8: Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores**

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	360.000.000,00	456.200.000,00	26,72%	483.500.000,00	5,98%	551.700.000,00	14,11%	588.527.557,78	6,68%	624.195.894,62	6,06%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	355.394.500,00	443.843.000,00	24,89%	471.427.300,00	6,21%	541.903.000,00	14,95%	578.076.579,93	6,68%	613.111.524,16	6,06%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	360.000.000,00	456.200.000,00	26,72%	483.500.000,00	5,98%	551.700.000,00	14,11%	588.527.557,78	6,68%	624.195.894,62	6,06%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	358.928.000,00	448.554.985,04	24,97%	482.194.171,38	7,50%	543.538.000,00	12,72%	578.085.146,27	6,36%	611.544.852,11	5,79%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	35.000.000,00	47.000.000,00	34,29%	57.000.000,00	21,28%	67.000.000,00	17,54%	71.472.442,22	6,68%	75.804.105,38	6,06%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	34.271.500,00	44.122.100,00	28,74%	50.222.200,00	13,83%	55.000.000,00	9,51%	58.671.407,79	6,68%	62.227.250,69	6,06%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	35.000.000,00	47.000.000,00	34,29%	57.000.000,00	21,28%	67.000.000,00	17,54%	71.472.442,22	6,68%	75.804.105,38	6,06%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	15.000.000,00	19.200.000,00	28,00%	24.320.000,00	26,67%	27.000.000,00	11,02%	28.802.327,46	6,68%	30.547.923,06	6,06%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.533.500,00	-4.711.985,04	33,35%	-10.766.871,38	128,50%	-1.635.000,00	-84,81%	-8.566,35	-99,48%	1.566.672,05	-18388,68%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	15.738.000,00	20.210.114,96	28,42%	15.135.328,62	-25,11%	26.365.000,00	74,20%	29.860.513,98	13,26%	33.245.999,68	11,34%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.853.000,00	13.236.000,00	-10,89%	11.043.736,23	-16,56%	9.708.401,97	-12,09%	7.943.696,09	-18,18%	6.178.990,21	-22,22%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-40.407.000,00	-74.264.000,00	83,79%	-55.080.263,77	-25,83%	-39.773.598,03	-27,79%	-42.761.943,91	7,51%	-45.774.762,59	7,05%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.593.000,00	2.264.000,00	-36,99%	2.801.529,44	23,74%	2.946.705,88	5,18%	2.988.345,88	1,41%	3.012.818,68	0,82%	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	398.401.329,60	477.276.440,00	19,80%	483.500.000,00	1,30%	531.093.569,50	9,84%	546.858.676,58	2,97%	560.388.045,09	2,47%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	393.304.559,26	464.348.546,60	18,06%	471.427.300,00	1,52%	521.662.495,19	10,66%	537.147.648,02	2,97%	550.436.764,18	2,47%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	398.401.329,60	477.276.440,00	19,80%	483.500.000,00	1,30%	531.093.569,50	9,84%	546.858.676,58	2,97%	560.388.045,09	2,47%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	397.214.978,97	469.278.225,35	18,14%	482.194.171,38	2,75%	523.236.426,65	8,51%	537.155.607,85	2,66%	549.030.243,73	2,21%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	38.733.462,60	49.171.400,00	26,95%	57.000.000,00	15,92%	64.497.497,11	13,15%	66.412.056,06	2,97%	68.055.100,64	2,47%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	37.927.253,24	46.160.541,02	21,71%	50.222.200,00	8,80%	52.945.706,58	5,42%	54.517.359,46	2,97%	55.866.127,39	2,47%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	38.733.462,60	49.171.400,00	26,95%	57.000.000,00	15,92%	64.497.497,11	13,15%	66.412.056,06	2,97%	68.055.100,64	2,47%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	16.600.055,40	20.087.040,00	21,01%	24.320.000,00	21,07%	25.991.528,69	6,87%	26.763.067,37	2,97%	27.425.189,81	2,47%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.910.419,72	-4.929.678,75	26,07%	-10.766.871,38	118,41%	-1.573.931,46	-85,38%	-7.959,83	-99,49%	1.406.520,45	-17770,22%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	17.416.778,13	21.143.822,27	21,40%	15.135.328,62	-28,42%	26.954.177,90	78,09%	27.754.292,09	2,97%	28.440.937,58	2,47%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.437.374,86	13.847.503,20	-15,76%	11.043.736,23	-20,25%	9.345.785,49	-15,37%	7.381.267,15	-21,02%	5.547.348,64	-24,85%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-44.717.229,24	-77.694.996,80	73,75%	-55.080.263,77	-29,11%	-38.288.022,75	-30,49%	-39.734.316,17	3,78%	-41.095.479,71	3,43%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.976.266,60	2.368.596,80	-40,43%	2.801.529,44	18,28%	2.836.644,09	1,25%	2.776.765,25	-2,11%	2.704.836,07	-2,59%	

FONTE: Projeções de receita e despesa

\* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os valores relativos às Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento. Já os valores do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram recalculados com base nos valores orçados para o período.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

## ANEXO II.d – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este demonstrativo evidencia a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da LDO (2021, 2022 e 2023), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF. A tabela 9 demonstra a evolução no período.

**Tabela 9: Evolução do Patrimônio Líquido**

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	137.969.345,81		241.297.378,86		195.460.364,99	
<b>TOTAL</b>	<b>137.969.345,81</b>	<b>-42,82%</b>	<b>241.297.378,86</b>	<b>23,45%</b>	<b>195.460.364,99</b>	<b>18,71%</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	102.805.628,24		9.316.917,67		13.908.733,55	
<b>TOTAL</b>	<b>102.805.628,24</b>	<b>1.003,43%</b>	<b>9.316.917,67</b>	<b>-33,01%</b>	<b>13.908.733,55</b>	<b>113,66%</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais



Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios, demonstrado para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial teve uma diminuição de 29,41% no período.

Esta redução ocorreu em razão do ajuste das Provisões Matemáticas Previdenciárias conforme avaliação atuarial com data focal em 31/12/2023 – Contabilização pelo método PUC/CUP (Crédito Unitário Projetado) conforme estabelecido no § 3º, Art. 26 da Portaria MPT nº 1.467/2022 e no IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS (Itens 78 a 84 e 92 a 96), lançado na contabilidade do Município a fim de atender a escrituração contábil proposta no Relatório de Avaliação Atuarial, página 101, registradas como Ajustes de Exercícios Anteriores. O valor do ajuste foi de R\$ 90.771.717,42 reduzindo o Patrimônio Líquido do Município.

## ANEXO II.e – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme a tabela 10:

**Tabela 10: Origem a Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos**

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	260.450,00	0,00	106.950,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.465,40	22.938,80	8.973,62
<b>TOTAL</b>	<b>299.915,40</b>	<b>22.938,80</b>	<b>115.923,62</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	451.167,75	91.200,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>451.167,75</b>	<b>91.200,00</b>	<b>,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(g)=(a-d)+(h)	(h)=(b-e)+(i)	(i)
	<b>62.153,06</b>	<b>213.405,41</b>	<b>281.666,61</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que “é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos”.



## ANEXO II.f – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O demonstrativo tem por objetivo apresentar as receitas e despesas previdenciárias, abrangendo valores relativos aos três últimos exercícios financeiros anteriores ao ano de elaboração da LDO, além de evidenciar os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver. Também é apresentado a projeção das receitas e despesas previdenciárias até o ano de 2098, conforme cálculo atuarial.

No Município de Erechim, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social se deu por meio de Autarquia Municipal, cuja razão social é Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Ressalta-se que está sendo apresentado somente o plano previdenciário pois o Município de Erechim não optou pela segregação da massa de segurados, por esta razão não é necessário apresentar o plano financeiro, conforme determinado na Portaria STN/MF 699/2023.

A tabela 11 apresenta as receitas e despesas previdenciárias dos anos de 2021 a 2023, evidenciando o resultado apurado no período. Pelos dados apresentados, o resultado previdenciário apurado no ano de 2021, R\$ 22.057.483,06, em 2022, R\$ 32.025.782,81 e em 2023, R\$ 33.934.176,16. Analisando-se estes resultados, conclui-se que o RPPS foi superavitário nestes anos, apresentando um saldo de investimentos em 31/12/2023 de R\$ 208.294.502,55, recurso que deverá ser utilizado para o pagamento das futuras aposentadorias. Destaca-se que o regime utilizado é o de capitalização onde as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

Sendo assim, os recursos que sobraram neste ano e os que sobrarão nos próximos deverão ser aplicados de forma a garantir os pagamentos futuros de aposentadorias e pensões.

Os “Investimentos e Aplicações” apresentadas na tabela 11, foram realizadas em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e a Política de Investimentos para o exercício de 2023. A Resolução da CMN dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e estabelece limites de alocação de recursos nos diferentes segmentos de aplicação.

Também é apresentado ao final da Tabela 11 os resultados alcançados com a Taxa de Administração do RPPS, com informações sobre receitas, despesas, bens e direitos. Salienta-se que não foram informados valores de receitas em 2022 em razão da formatação dos recursos vinculados utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado que dificultou a separação das receitas em previdenciárias e vinculadas à Taxa de Administração neste ano.

Este problema foi resolvido em 2023, com a nova padronização dos recursos vinculados que passou a ser utilizada por todos os entes, tendo por base a numeração utilizada pelo Tesouro Nacional.





**Tabela 11: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.467.918,55	44.702.156,93	52.952.401,40
Receita de Contribuições dos Segurados	12.368.787,03	14.200.223,68	17.612.138,27
Ativo	12.325.082,75	14.163.909,14	17.560.915,03
Inativo	43.570,61	36.314,54	51.223,24
Pensionista	133,67	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.855.644,85	20.710.497,65	26.790.570,35
Ativo	17.855.644,85	20.710.497,65	26.790.570,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.019.890,33	9.543.839,38	8.130.032,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.019.890,33	9.543.839,38	8.130.032,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	270.483,82	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	953.112,52	247.596,22	419.660,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	949.467,17	247.507,89	273.249,18
Receitas de Aportes Periódicos para Amortiz. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.645,35	88,33	146.411,38
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III – II)</b>	<b>32.467.918,55</b>	<b>44.702.156,93</b>	<b>52.952.401,40</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios - Civil	9.420.395,65	12.306.933,33	16.267.767,73
Aposentadorias	8.898.798,43	11.645.441,64	15.404.434,14
Pensões	521.597,22	661.491,69	863.333,59
Outras Despesas Previdenciárias	990.039,84	369.440,79	2.750.457,51
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.434,76	5.239,56	6.014,40
Demais Despesas Previdenciárias	985.605,08	364.201,23	2.744.443,11
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>10.410.435,49</b>	<b>12.676.374,12</b>	<b>19.018.225,24</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)</b>	<b>22.057.483,06</b>	<b>32.025.782,81</b>	<b>33.934.176,16</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	23.000.000,00	20.000.000,00	27.800.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.766.377,23	5.690.036,98	10.986.245,23
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	337.529,10	763.531,96
Investimentos e Aplicações	155.058.228,93	180.840.166,08	208.294.502,55
Outro Bens e Direitos	3.917.229,91	5.143.077,28	184.588.130,68
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	1.756.561,31	0,00	2.170.324,16
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>1.756.561,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.170.324,16</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	968.624,60	1.436.803,06	1.552.594,94
Pessoal e Encargos Sociais	462.997,09	668.370,43	852.290,10
Demais Despesas Correntes	505.627,51	768.432,63	700.304,84
Despesas de Capital (XIV)	5.149,00	76.713,60	88.387,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>973.773,60</b>	<b>1.513.516,66</b>	<b>1.640.982,34</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²</b>	<b>782.787,71</b>	<b>-1.513.516,66</b>	<b>529.341,82</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	83.864,49
Investimentos e Aplicações	0,00	4.608.169,93	5.405.594,14
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2024	52.354.738,63	22.707.059,97	29.647.678,66	260.899.740,12
2025	51.858.165,08	27.146.276,91	24.711.888,17	285.611.628,29
2026	49.843.526,53	27.677.408,72	22.166.117,81	307.777.746,10
2027	48.117.281,66	28.644.024,60	19.473.257,06	327.251.003,16
2028	46.272.351,54	29.043.512,18	17.228.839,36	344.479.842,52
2029	44.319.353,88	29.834.420,75	14.484.933,13	358.964.775,65
2030	42.507.410,98	30.268.889,68	12.238.521,30	371.203.296,95
2031	40.617.978,01	30.727.790,31	9.890.187,70	381.093.484,65
2032	38.761.634,11	31.791.361,81	6.970.272,30	388.063.756,95
2033	36.952.099,16	32.936.991,95	4.015.107,21	392.078.864,16
2034	35.137.037,19	34.022.241,25	1.114.795,94	393.193.660,10
2035	33.407.468,73	34.284.298,93	-876.830,20	392.316.829,90
2036	31.631.628,92	34.844.567,77	-3.212.938,85	389.103.891,05
2037	29.896.124,68	35.097.735,86	-5.201.611,18	383.902.279,87
2038	28.157.853,16	35.156.294,81	-6.998.441,65	376.903.838,22
2039	26.435.209,89	35.407.062,20	-8.971.852,31	367.931.985,91
2040	24.716.024,29	35.539.427,88	-10.823.403,59	357.108.582,32
2041	23.142.338,62	34.993.908,72	-11.851.570,10	345.257.012,22
2042	21.557.506,47	34.737.941,47	-13.180.435,00	332.076.577,22
2043	20.030.632,72	34.128.465,33	-14.097.832,61	317.978.744,61
2044	18.535.686,13	33.690.106,75	-15.154.420,62	302.824.323,99
2045	17.168.043,31	32.908.121,93	-15.740.078,62	287.084.245,37
2046	15.883.197,42	31.750.584,92	-15.867.387,50	271.216.857,87
2047	14.736.766,65	30.429.286,26	-15.692.519,61	255.524.338,26
2048	13.592.027,65	29.384.867,63	-15.792.839,98	239.731.498,28
2049	12.416.254,85	28.494.164,86	-16.077.910,01	223.653.588,27
2050	11.423.788,76	27.202.470,41	-15.778.681,65	207.874.906,62
2051	10.502.781,07	25.844.818,72	-15.342.037,65	192.532.868,97
2052	9.644.063,17	24.485.833,26	-14.841.770,09	177.691.098,88
2053	8.852.741,01	23.018.980,98	-14.166.239,97	163.524.858,91
2054	8.127.377,10	21.566.827,28	-13.439.450,18	150.085.408,73
2055	7.471.805,70	20.117.037,82	-12.645.232,12	137.440.176,61
2056	6.850.415,42	18.769.825,14	-11.919.409,72	125.520.766,89
2057	6.271.354,43	17.480.432,10	-11.209.077,67	114.311.689,22
2058	5.766.400,88	16.177.122,16	-10.410.721,28	103.900.967,94
2059	5.301.589,82	14.883.051,32	-9.581.461,50	94.319.506,44
2060	4.894.670,05	13.590.667,52	-8.695.997,47	85.623.508,97
2061	4.520.632,40	12.387.286,32	-7.866.653,92	77.756.855,05
2062	4.178.579,09	11.250.113,58	-7.071.534,49	70.685.320,56
2063	3.867.974,73	10.180.727,54	-6.312.752,81	64.372.567,75
2064	3.583.314,48	9.187.697,22	-5.604.382,74	58.768.185,01
2065	3.328.644,40	8.262.196,36	-4.933.551,96	53.834.633,05
2066	1.111.884,73	7.407.512,23	-6.295.627,50	47.539.005,55
2067	958.633,53	6.615.634,39	-5.657.000,86	41.882.004,69
2068	823.048,25	5.887.746,29	-5.064.698,04	36.817.306,65
2069	701.570,26	5.226.534,05	-4.524.963,79	32.292.342,86
2070	596.843,28	4.616.715,02	-4.019.871,74	28.272.471,12
2071	505.333,39	4.061.356,76	-3.556.023,37	24.716.447,75
2072	425.754,03	3.557.611,23	-3.131.857,20	21.584.590,55
2073	356.847,79	3.102.179,85	-2.745.332,06	18.839.258,49
2074	297.510,51	2.692.314,70	-2.394.804,19	16.444.454,30
2075	246.623,77	2.324.784,96	-2.078.161,19	14.366.293,11
2076	203.228,63	1.996.765,30	-1.793.536,67	12.572.756,44
2077	166.443,79	1.705.437,92	-1.538.994,13	11.033.762,31
2078	135.452,06	1.448.111,23	-1.312.659,17	9.721.103,14
2079	109.478,59	1.222.023,89	-1.112.545,30	8.608.557,84
2080	87.860,08	1.024.679,45	-936.819,37	7.671.738,47
2081	69.979,49	853.390,38	-783.410,89	6.888.327,58
2082	55.303,91	705.751,17	-650.447,26	6.237.880,32
2083	43.337,68	579.294,33	-535.956,65	5.701.923,67
2084	33.661,81	471.792,76	-438.130,95	5.263.792,72
2085	25.898,65	381.073,10	-355.174,45	4.908.618,27
2086	19.728,13	305.124,15	-285.396,02	4.623.222,25
2087	14.872,61	242.107,17	-227.234,56	4.395.987,69
2088	11.089,40	190.208,96	-179.119,56	4.216.868,13
2089	8.170,63	147.822,18	-139.651,55	4.077.216,58
2090	5.941,06	113.515,75	-107.574,69	3.969.641,89
2091	4.256,11	86.062,51	-81.806,40	3.887.835,49
2092	2.998,01	64.338,72	-61.340,71	3.826.494,78
2093	2.073,44	47.382,70	-45.309,26	3.781.185,52
2094	1.406,08	34.349,17	-32.943,09	3.748.242,43
2095	933,60	24.485,45	-23.551,85	3.724.690,58
2096	606,17	17.143,81	-16.537,64	3.708.152,94
2097	384,14	11.764,59	-11.380,45	3.696.772,49
2098	236,63	7.895,40	-7.658,77	3.689.113,72

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência



Os valores apresentados na tabela das receitas e despesas previdenciárias, que apresenta a projeção atuarial, foram apurados no cálculo atuarial apresentado pelo atuário Guilherme Walter, Atuário MIBA – 2.091, disponível no site: <http://www.iep.rs.gov.br/>.

## ANEXO II.g – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Os valores da renúncia de receita para 2025, 2026 e 2027 foram projetados a partir da renúncia prevista em 2024.

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A tabela 12 apresenta as estimativas para os próximos três anos.

**Tabela 12: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto no pagamento à vista	População em geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Taxa de Limpeza Pública	Desconto no pagamento à vista	População em geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
ISSQN Fixo	Desconto no pagamento à vista	População em geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
<b>TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

A compensação da renúncia de receita, bem como novas isenções para 2025 serão realizadas no momento da elaboração da LOA, onde os valores das receitas irão contemplar esta redução. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

## ANEXO II.h – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. A tabela 13 apresenta os valores previstos para o ano de 2025:

**Tabela 13: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2025 (R\$)
Aumento Permanente da Receita	30.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>30.600.000,00</b>
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	12.940.807,75
Novas DOCC	12.940.807,75
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>17.659.192,25</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento da receita, considerou-se como permanente, o valor acima da inflação, projetada pelo mercado financeiro para 2025 em 3,88%, sobre uma receita estimada para 2024 de R\$ 500.000.000,00. Assim, com base na estimativa de receita de R\$ 550.000.000,00 diminuída da receita considerando somente a variação da inflação (R\$ 500.000.000,00 + 3,88% = 519.400.000,00) tem-se um aumento permanente de R\$ 30.600.000,00.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, além de contratações decorrentes de novos serviços que serão implementados pelo município. Para 2025, o percentual de aumento sobre a despesa re-estimada com pessoal e encargos da Administração Direta de R\$ 270.000.000,00, está estimado em 11,21% (previsão em 2024 de R\$ 242.783.521,20). Se considerada somente a variação da inflação sobre os salários (projeção do IPCA de 3,88%) mais 2,0% de crescimento vegetativo, o valor da despesa com pessoal e encargos atingiria R\$ 257.059.192,25, sendo que na LDO está sendo projetado R\$ 270.000.000,00. Assim, o aumento permanente da despesa será de R\$ 12.940.807,75, com uma margem líquida negativa de expansão das DOCC de R\$ 17.659.192,25

Destaca-se que o valor da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi calculado somente com dados da Administração Direta, que abrange a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores.



# **ANEXO III**

## **RISCOS FISCAIS**



### ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Segundo o Art. 4º, § 3º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A tabela a seguir apresenta o anexo de riscos fiscais para 2025.

**Tabela 14: Anexo de Riscos Fiscais**

(LRF, Art.4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2025 (principalmente Requisições de Pequeno Valor – RPVs), inclusive de natureza tributária e trabalhista.	1.000.000,00	Na elaboração do Orçamento, prever um valor adicional nas dotações de sentenças judiciais para pagamento das RPVs.	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos, pandemia do Coronavírus).	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>		<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>		<b>1.600.000,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE PROJETOS EM**  
**EXECUÇÃO E DESPESAS DE**  
**CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**  
**PÚBLICO**  
**(Artigo 45 da LRF)**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO IV – RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**  
**2025**

LRF, ART.45.

OBJETO	Valor atual do contrato (R\$)	% A executar em 2025
Reforma e ampliação da UBS Paiol Grande, localizada na Rua Casemiro Kujawinski, nº 557, Bairro Paiol Grande – Erechim/ RS.	R\$ 1.634.109,63	40,00%
Pavimentação asfáltica da Rua Júlio Anzanello	R\$ 2.622.056,18	48,00%
<b>OBS.: As despesas com a conservação do Patrimônio Público serão realizadas por meio de dotações específicas em cada órgão de governo.</b>		